

INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ
DIRETORIA DE EDUCAÇÃO A DISTANCIA

EDITAL 10/2014

PROCESSO SELETIVO PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS, PARA A FUNÇÃO DE TUTOR PRESENCIAL E A DISTÂNCIA, PARA ATUAÇÃO NO CURSO TÉCNICO EM AGENTE COMUNITÁRIO EM SAÚDE.

Dispõe sobre Processo Seletivo de profissionais para atuação no EAD/IFPR, conforme Resolução CD/FNDE nº 18, de 16 de junho de 2010.

O Diretor de Educação a Distância, nomeado por força da Portaria IFPR nº 93, de 04.02.2014, no exercício de suas atribuições e competências, considerando a Lei n.º 11.892, de 29 de dezembro de 2008; a Lei Complementar n.º 101, de 4 de maio de 2000; Lei nº 10.172, de 10 de janeiro de 2001; Lei nº 11.273, de 6 de fevereiro de 2006; pelo Decreto nº 7.589, de 26 de outubro de 2011; a RESOLUÇÃO CD/FNDE Nº 18 de 16 de junho de 2010, que altera a Resolução CD/FNDE nº 36, de 13 de julho de 2009, bem como legislações que venham modificar e/ou complementar as anteriores, torna público o Edital de Processo Seletivo de Bolsistas do Programa e-Tec Brasil, tendo em vista a necessidade de seleção de bolsistas e cadastro de reserva para os cargos de Tutores Presencial e a Distância para atuarem junto à Rede e-Tec Brasil, no âmbito do IFPR.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A presente Chamada destina-se a selecionar bolsistas no âmbito da Rede e-Tec Brasil, que tem como finalidade desenvolver a Educação Profissional e Tecnológica na modalidade de educação a distância. Visa também, a democratização do acesso para contribuir com a formação profissional e o exercício da cidadania.

1.2 Os candidatos selecionados serão beneficiários das bolsas, prevista no artigo 1º da Resolução CD/FNDE nº 18 de 16 de junho de 2010, os quais deverão atender a, no mínimo, os seguintes requisitos dispostos no artigo 6º, Resolução CD/FNDE nº 36, de 13 de julho de 2009:

- a) Ter disponibilidade para cumprir o cronograma de atividades, definido de acordo com as diretrizes do Programa e-Tec Brasil;
- b) Cumprir com os requisitos exigidos para o exercício da função de tutor;
- c) Manter vínculo com a rede pública de ensino (federal, estadual ou municipal);

- d) As atribuições e a carga horária dos bolsistas que são servidores públicos, não poderão conflitar com suas atividades e sua carga horária regular, nem comprometer a qualidade, o andamento e o atendimento do plano de metas da instituição e ainda, a bolsa será concedida mediante autorização da chefia imediata a qual servidor está vinculado;
- e) É vedado o pagamento de bolsas pelo Programa e-Tec Brasil ao participante que possuir vinculação a outro programa de bolsa de estudo cujo pagamento tenha por base a Lei no 11.273/2006, exceção feita aos bolsistas vinculados a programas de pós-graduação no país, da CAPES ou do CNPq, conforme Portaria Conjunta CAPES/CNPq em 1º, de 12 de dezembro de 2007, conforme estabelece o artigo 9º, § 4º, da Resolução CD/FNDE nº 36, de 13 de julho de 2009;
- f) Os candidatos selecionados desenvolverão suas atividades nas localidades descritas no item 2.2 deste edital, sem direito a passagens, diárias ou ajuda de custo de nenhuma ordem, além do recurso destinado à bolsa para execução de atividade fim;

1.3 A convocação dos candidatos selecionados obedecerá à lista final de resultado em ordem classificatória e ocorrerá conforme a demanda do Curso Técnico em Agente Comunitário da Saúde ofertado pelo IFPR. Após o período de término do curso e havendo Programa de Reoferta Especial poderá ser convocado o próximo bolsista da lista, respeitando a ordem de classificação.

1.4 Será desclassificado do presente processo seletivo o candidato que estiver em litígio com o IFPR, bem como aquele que estiver respondendo processo administrativo disciplinar e/ou sindicância.

1.5 As bolsas não constituem vínculo trabalhista ou de regime jurídico do serviço público, portanto, não se aplicam benefícios como férias, gratificação natalina, dispensa por motivos de doença ou caso fortuito e força maior. Em todos os casos, o bolsista deverá efetuar as atividades solicitadas ou terá seu recebimento suspenso, de acordo com o acordo firmado pelo mesmo.

1.6 Fica vedada a inscrição de candidato, bem como a nomeação deste que tenha cônjuge, companheiro, ou parente, em linha reta, colateral ou por afinidade, até o 3º grau inclusive, da autoridade nomeante, membros da Comissão de Seleção ou de servidor da mesma pessoa jurídica, conforme o Decreto nº 7.203, de 04 de Junho de 2010.

1.7 Fica a cargo do candidato a responsabilidade de todo equipamento tecnológico necessário para a inscrição e envio dos documentos necessários.

1.8 As ações da REDE E-TEC BRASIL, também serão monitoradas pelo Ministério da Educação por meio do acompanhamento e análise de indicadores e dos registros no Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica – SISTEC, ou na forma presencial, por diligência *in loco*.

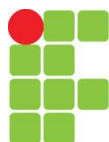
2. DA LOCALIDADE, HORÁRIO, BOLSAS E EXIGÊNCIA MÍNIMA.

2.1 Este Edital prevê a seleção de **BOLSISTAS E-TEC PARA ATUAÇÃO NO CURSO: TÉCNICO EM AGENTE COMUNITÁRIO DA SAÚDE**, que serão convocados conforme a necessidade de profissionais para atendimento das turmas que serão iniciadas, fazendo jus à remuneração de bolsa paga pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), conforme a Lei 11.273, de 6 de fevereiro de 2006, e a Resolução CD/FNDE nº 18, de 16 de junho de 2010.

2.2 A função, o número de vagas e o campus onde será prestado o serviço estão dispostos a seguir.

2.2.1 O **tutor presencial** irá desenvolver suas atividades no município que o Polo/Telessala pertence conforme a tabela a seguir:

POLOS	Vagas
Antônio Olinto	Cadastro de Reserva
Apucarana	Cadastro de Reserva
Assis Chateaubriand	Cadastro de Reserva
Barracão	Cadastro de Reserva
Campo do Tenente	Cadastro de Reserva
Campo Largo	Cadastro de Reserva
Cândido de Abreu	Cadastro de Reserva
Capanema	Cadastro de Reserva
Cascavel	Cadastro de Reserva
Cerro Azul	Cadastro de Reserva
Cianorte	Cadastro de Reserva
Cidade Gaúcha	Cadastro de Reserva
Colombo	Cadastro de Reserva
Coronel Vivida	Cadastro de Reserva
Curitiba	Cadastro de Reserva
Floraí	Cadastro de Reserva
Foz do Iguaçu	Cadastro de Reserva
Goioerê	Cadastro de Reserva
Guaira	Cadastro de Reserva
Irati	Cadastro de Reserva
Ivaiporã	Cadastro de Reserva
Jacarezinho	Cadastro de Reserva
Jaguariaíva	Cadastro de Reserva
Londrina	Cadastro de Reserva



Lupionópolis	Cadastro de Reserva
Mandirituba	Cadastro de Reserva
Medianeira	Cadastro de Reserva
Mercedes	Cadastro de Reserva
Nova Londrina	Cadastro de Reserva
Nova Olímpia	Cadastro de Reserva
Nova Tebas	Cadastro de Reserva
Palmas	Cadastro de Reserva
Palmital	Cadastro de Reserva
Paranaguá	Cadastro de Reserva
Paranavaí	Cadastro de Reserva
Pinhais	Cadastro de Reserva
Pitanga	Cadastro de Reserva
Ponta Grossa	Cadastro de Reserva
Renascença	Cadastro de Reserva
Santa Cecília do Pavão	Cadastro de Reserva
Santa Mônica	Cadastro de Reserva
Santana do Itatare	Cadastro de Reserva
Santo Antônio do Sudoeste	Cadastro de Reserva
São João do Triunfo	Cadastro de Reserva
Salto do Itararé	Cadastro de Reserva
Sarandi	Cadastro de Reserva
São Manoel do Paraná	Cadastro de Reserva
São Sebastião da Amoreira	Cadastro de Reserva
Siqueira Campos	Cadastro de Reserva
Telemaco Borba	Cadastro de Reserva
Três Barras	Cadastro de Reserva
Tibagi	Cadastro de Reserva
Umuarama	Cadastro de Reserva
União da Vitória	Cadastro de Reserva

TELESSALAS	Vagas
Boa Ventura de São Roque	Cadastro de Reserva
Diamante D'Oeste	Cadastro de Reserva
Espigão Alto do Iguaçu	Cadastro de Reserva
Janiópolis	Cadastro de Reserva
Paranavaí	Cadastro de Reserva
Pato Branco	Cadastro de Reserva
Turvo	Cadastro de Reserva
Altamira do Paraná	Cadastro de Reserva



Alto Paraná	Cadastro de Reserva
Amaporã	Cadastro de Reserva
Araruna	Cadastro de Reserva
Brasilândia do Sul	Cadastro de Reserva
Cafeara	Cadastro de Reserva
Candói	Cadastro de Reserva
Contenda	Cadastro de Reserva
Corumbataí do Sul	Cadastro de Reserva
Diamante D'Oeste	Cadastro de Reserva
Douradina	Cadastro de Reserva
Engenheiro Beltrão	Cadastro de Reserva
Esperança Nova	Cadastro de Reserva
Fazenda Rio Grande	Cadastro de Reserva
Fênix	Cadastro de Reserva
Figueira	Cadastro de Reserva
Grandes Rios	Cadastro de Reserva
Iguatu	Cadastro de Reserva
Inajá	Cadastro de Reserva
Itambé	Cadastro de Reserva
Itapejara D'Oeste	Cadastro de Reserva
Ivatuba	Cadastro de Reserva
Jaboti	Cadastro de Reserva
Jaguapitã	Cadastro de Reserva
Janiópolis	Cadastro de Reserva
Japira	Cadastro de Reserva
Juranda	Cadastro de Reserva
Laranjal	Cadastro de Reserva
Luiziana	Cadastro de Reserva
Mariópolis	Cadastro de Reserva
Munhoz de Melo	Cadastro de Reserva
Nova América da Colina	Cadastro de Reserva
Nova Aurora	Cadastro de Reserva
Nova Cantu	Cadastro de Reserva
Nova Santa Barbara	Cadastro de Reserva
Nova Tebas	Cadastro de Reserva
Ortigueira	Cadastro de Reserva
Paranavaí	Cadastro de Reserva
Pato Bragado	Cadastro de Reserva
Peabiru	Cadastro de Reserva
Porto Rico	Cadastro de Reserva
Quatiguá	Cadastro de Reserva
Quatro Pontes	Cadastro de Reserva
Rancho Alegre D'Oeste	Cadastro de Reserva

Rosário do Ivaí	Cadastro de Reserva
Santa Amélia	Cadastro de Reserva
Santo Antonio do Paraíso	Cadastro de Reserva
Santo Inácio	Cadastro de Reserva
São Carlos do Ivaí	Cadastro de Reserva
São Jerônimo da Serra	Cadastro de Reserva
São João do Caiuá	Cadastro de Reserva
São Jorge D'Oeste	Cadastro de Reserva
São Pedro do Iguaçu	Cadastro de Reserva
Sarandi	Cadastro de Reserva
Sengés	Cadastro de Reserva
Terra Rica	Cadastro de Reserva
Tibagi	Cadastro de Reserva
Turvo	Cadastro de Reserva
Ventania	Cadastro de Reserva
Wenceslau Braz	Cadastro de Reserva

2.2.2 O tutor à distância irá desenvolver suas atividades no município de Colombo/PR conforme a tabela abaixo:

Câmpus IFPR	VAGAS
Colombo	Cadastro de reserva vagas

2.3 Os requisitos mínimos de formação e experiências exigidos para o exercício da função assim se definem, conforme se estabelece na Resolução nº 18, de 16 de junho de 2010, do FNDE:

- I. **Tutor presencial e à distância:** para exercer as atividades típicas de tutoria, sendo exigida formação de nível médio e preferencialmente experiência mínima de 01 (um) ano no magistério.

2.4 O candidato classificado será considerado bolsista do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), durante o período em que estiver exercendo a função correspondente.

2.5 Conforme estabelecido na Resolução CD/FNDE nº 18/2010, o valor da bolsa será de **R\$ 795,00** (setecentos e noventa e cinco reais) enquanto exercer a função de tutor presencial e à distância.

3. DAS ATRIBUIÇÕES

3.1 Atribuições gerais para os tutores:

- a) O bolsista deverá atuar na atividade na qual foi selecionado com profissionalismo e responsabilidade;
- b) O bolsista deve estar ciente de que poderá ser convocado a participar de reuniões, solicitadas pela Coordenação Geral e/ou Coordenação Adjunta do Programa e Coordenações do Curso Técnico em Agente Comunitário da Saúde, sendo tais participações, condicionantes para a permanência no Programa;
- c) Participar de seminários e capacitações, organizadas pela Coordenação Geral e/ou Coordenação Adjunta e Coordenações do Curso Técnico em Agente Comunitário da Saúde;
- d) Zelar pelo patrimônio tangível e intangível do IFPR, desde a estrutura física, bem como a marca, a identidade e os valores institucionais;
- e) Apresentar relatório mensal relativa à execução de suas atividades, para efeito de pagamento de bolsa.

3.2. São atribuições específicas do tutor:

- a) Exercer as atividades típicas de tutoria a distância ou presencial;
- b) Assistir aos alunos nas atividades do curso;
- c) Mediar a comunicação de conteúdos entre o professor e os cursistas;
- d) Apoiar o professor da disciplina nas atividades do curso;
- e) Acompanhar as atividades do ambiente virtual de aprendizagem (AVA);
- f) Coordenar as atividades presenciais;
- g) Elaborar os relatórios de regularidade dos alunos;
- h) Estabelecer e promover contato permanente com os alunos;
- i) Aplicar avaliações;
- j) Elaborar os relatórios de desempenho dos alunos nas atividades.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 Somente serão aceitas inscrições que comprovem a exigência mínima disposta no item 2.3 deste edital.

4.2 O prazo para as inscrições será de **22 de julho a 31 de agosto de 2014**, não sendo admitidas inscrições fora do prazo.

4.3 Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

4.4 As inscrições para **A SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA O CURSO TÉCNICO EM AGENTE**

COMUNITÁRIO DA SAÚDE deverão ser efetuadas **DIRETAMENTE** no link https://docs.google.com/forms/d/1EK9PR1Qml2kqkOUoRJogL1flalbHl8-weIH9Zq9leGE/viewform?c=0&w=1&usp=mail_form_link

4.4.1 A homologação da inscrição está condicionada ao envio tempestivo e correto dos dados constantes no item 4.5 deste Edital.

4.5 A inscrição do candidato está condicionada ao preenchimento obrigatório dos seguintes dados no formulário on-line:

NOME COMPLETO, SEM ABREVIATURAS:

RG:

CPF:

ENDEREÇO:

TELEFONES:

E-MAIL:

FORMAÇÃO (NIVEL MÉDIO, GRADUAÇÃO, PÓS-GRADUAÇÃO, MESTRADO E DOUTORADO):

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL:

FUNÇÃO PRETENDIDA NO CERTAME:

LOCALIDADE PARA PRESTAR AS ATIVIDADES COMO BOLSISTA:

PUBLICAÇÃO CIENTÍFICA:

4.6 O processo de inscrição só será finalizado se o candidato preencher todas as informações acima citadas, não havendo conclusão do processo de inscrição se faltar alguma informação.

4.7 É responsabilidade do candidato o preenchimento correto das informações descritas no item 4.5 deste edital e o envio da mesma.

4.8 O candidato que não comprovar no ato da entrevista a titulação e experiência descrita na inscrição será desclassificado do presente processo seletivo, sendo convocado o próximo candidato para o exercício das atividades de bolsista.

4.9 A homologação das inscrições será publicada no site do IFPR no dia **1º de agosto de 2014**.

5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1 A seleção dos profissionais contemplará **02 (duas) fases**: análise de currículo e entrevista.

5.2 A primeira fase, de caráter classificatório e eliminatório, contempla análise de currículo, de acordo com os critérios de pontuação descritos no item 6.1 deste Edital. O candidato obterá no máximo 10 pontos nesta fase.

5.3 O Resultado preliminar da primeira fase será divulgado no dia **1º de agosto de 2014** no site do IFPR.

5.4 O candidato interessado em interpor recurso contra o resultado preliminar da primeira fase deverá fazê-lo nos dias **02 a 04 de agosto de 2014** conforme o disposto no item 9.2 deste edital.

5.5 A segunda fase, de caráter classificatório e eliminatório, contempla a entrevista, que consiste na apresentação do candidato convocado no local previamente designado por esta instituição, onde será verificada a idoneidade da comprovação da titulação e experiências descritas no ato da inscrição, devendo apresentar os documentos descritos no item 6.2 deste edital.

5.5.1 A entrevista dos candidatos convocados para a função de **tutor presencial** será realizada no Polo/Telessala que o bolsista escolheu para prestar suas atividades, a qual poderá ocorrer nos dias **7,8, 11 e 12 de agosto de 2014**.

5.5.2 A entrevista dos candidatos convocados para a função de **tutor à distância** será realizada no Município de Colombo/PR, a qual poderá ocorrer nos dias **7,8, 11 e 12 de agosto de 2014**.

5.6 Serão convocados para segunda fase os candidatos classificados na 1ª até a 10ª posição, os candidatos que não forem convocados na primeira chamada, poderão ser chamados em outra oportunidade para a entrevista conforme a conveniência desta instituição.

5.7 O candidato classificado que não comprovar a titulação e experiência descrita na inscrição será desclassificado imediatamente, sendo convocado o próximo candidato para o exercício das atividades de bolsista.

5.8 O Resultado preliminar da segunda fase será divulgado no dia **13 de agosto de 2014** no site do IFPR.

5.9 O candidato interessado em interpor recurso contra o resultado preliminar da segunda fase deverá fazê-lo nos dias **14 e 15 de agosto de 2014** conforme o disposto no item 9.2 deste edital.

5.10 O resultado final, após recursos, será divulgado no dia **18 de agosto de 2014** no site do IFPR.

6. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO:

6.1. Para fins de **análise de currículo**, serão considerados os seguintes critérios de pontuação:

Itens		Pontuação	Pontuação Máxima
1. Formação	Nível Médio	0,5	4,0
	Graduação na área de saúde	0,5	
	Especialização na área de saúde	1,0	
	Mestrado/Doutorado na área de saúde	1,5 por título	
2. Experiência docente	Rede Pública	1,5 por ano letivo	2,0
	Rede Privada	0,5 por ano letivo	
	Educação a Distância	1,0 por ano letivo	
3. Experiência Profissional	Na área da saúde	1,0 por ano exercido	3,0
4. Cursos de capacitação	Cursos de Formação em EAD carga horária a partir de 10 horas	0,1 por curso	0,5
5. Publicação científica	Serão consideradas somente as publicações dos últimos 05 anos	0,1 por publicação	0,5

6.1.1 Para o presente certame, entende-se por **formação acadêmica na área de saúde**, disposto no item 1 da tabela acima: Medicina, Enfermagem, Nutrição, Técnico em Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem, Odontologia, Técnico em Saúde Bucal, Agente Comunitário em Saúde, Agente de Endemias e Vigilância em Saúde.

6.1.2 Para o presente certame, entende-se por **experiência profissional na área de saúde**, disposto no item 3 da tabela acima: Medicina, Enfermagem, Nutrição, Técnico em Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem, Odontologia, Técnico em Saúde Bucal, Agente Comunitário em Saúde, Agente de Endemias e Vigilância em Saúde.

6.2 O candidato convocado para a **entrevista**, deverá comparecer no local e horário indicado no edital de convocação para segunda fase, munido dos seguintes documentos e suas respectivas fotocópias, conforme especificado no item 6.4:

- a) Carteira de Identidade (RG);
- b) Documento de Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- c) Diploma do Curso de Nível Médio requisitado para a função pretendida, conforme o item 2.3 deste Edital;



- d) Diploma de Graduação, Certificado de Pós-Graduação, Mestrado ou Doutorado;
- d) Atestados/Declarações de experiência pedagógica mínima exigida conforme o item 2.3 deste Edital;
- e) Comprovação de experiência na área escolhida (disciplina);
- f) Comprovação das publicações científicas;
- g) Certificado de cursos participados.

6.3 A comprovação da experiência profissional se dará por meio de:

6.3.1. Poder Público:

- a) Documento expedido pelo Poder Federal, Estadual ou Municipal, conforme o âmbito da prestação da atividade, em papel timbrado, com carimbo do órgão expedidor, datado e assinado pelo Departamento de Pessoal/Recursos Humanos da Secretaria de Administração que comprove a experiência específica a ser considerada para fins de prova de experiência em docência E,
- b) Declaração expedida pela chefia imediata relatando as atribuições exercidas no respectivo cargo/período.

6.3.2. Iniciativa Privada:

- a) Cópia de contrato de trabalho OU carteira de trabalho (páginas de identificação com foto e dados pessoais e registro do(s) contrato(s) de trabalho) E,
- b) Declaração que comprove a experiência específica devidamente assinada pelo responsável contendo obrigatoriamente o CNPJ do empregador, o nome do cargo ocupado pelo candidato e suas atribuições.

6.4 Deverá o candidato entregar no ato da entrevista todos os documentos listados nos itens 6.2 e 6.3 deste edital. Os documentos apresentados poderão ser fotocópias legíveis autenticadas em cartório ou fotocópias simples, sendo que nesta hipótese serão exigidos os documentos originais para conferência.

6.5 O candidato classificado e convocado para a segunda fase da entrevista que não comprovar a titulação e a experiência descrita na inscrição será desclassificado do presente processo seletivo, sendo convocado o próximo candidato para o exercício das atividades de bolsista.

6.6 O candidato deverá comparecer no local, data e horário designado por esta instituição para a entrevista. Serão desclassificados os candidatos que não comparecerem conforme designado.

6.7 O comparecimento à entrevista ocorrerá a expensas do candidato.

6.8 Em caso de empate serão observados sucessivamente os seguintes critérios para o desempate:

- a) Maior tempo de experiência profissional em EAD (comprovado);
- b) Maior tempo de docência (comprovado);
- c) Maior titulação na área objeto do curso e-Tec;
- d) Maior idade.

7. DA COMISSÃO JULGADORA

7.1 A Comissão de Seleção será composta pelos professores: Prof^a Marinez Pacheco (presidente), Angelo Augusto Piassetta (membro), Prof Marcos Antônio Barbosa (membro), Prof Edilomar Leonart (1º suplente), Kriscie Krisianne Venturi (2ª suplente) designada pelo Diretor de Educação a Distância/IFPR, conforme Portaria nº 16/2014.

8. DA CLASSIFICAÇÃO

8.1 Haverá publicação das notas individuais dos candidatos classificados, por ordem crescente de classificação. Não será disponibilizada documentação encaminhada à comissão em nenhuma situação, nem por meio de solicitação de recurso.

8.2 Não serão divulgadas as inscrições indeferidas.

9. DOS RECURSOS

9.1 Serão admitidos recursos em face deste processo seletivo.

9.2 Serão considerados recursos tempestivos apenas aqueles enviados através do link https://docs.google.com/a/ifpr.edu.br/forms/d/187xoTHcJgGSPvHhwUmi5Wm_gVGa0R_LBDb_nT6e07rA/vi_ewform?c=0&w=1&usp=mail_form_link nas datas previstas impreterivelmente nos itens 5.4 e 5.9 deste edital, não sendo aceitos recursos impetrados após as 23h59m do último dia de recebimento de recurso ou em outra data. O candidato deverá preencher os seguintes itens, que são de caráter obrigatório:

NOME COMPLETO:

E-MAIL DE CONTATO:

CRITÉRIO A SER RECONSIDERADO:

JUSTIFICATIVA PARA A RECONSIDERAÇÃO:

9.3 Se houver alteração na classificação dos candidatos em função do deferimento de recurso em qualquer fase, essa alteração será considerada para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

10 DO RESULTADO DA SELEÇÃO

10.1 Os resultados serão divulgados no site do IFPR (www.ifpr.edu.br).

10.2 O resultado final do processo seletivo será divulgado no dia **18 de agosto de 2014**.

11. DA CONVOCAÇÃO, DA CONCESSÃO DE BOLSAS E DO PAGAMENTO.

11.1 A convocação dos candidatos observará rigorosamente a ordem de classificação.

11.2 A concessão de bolsas está condicionada ao cumprimento dos requisitos estabelecidos nos itens 1.2, 2.3 e 3 deste edital. A bolsa poderá ser cancelada a qualquer momento, após a assinatura do Termo de Concessão de Bolsa, conforme avaliação realizada pelo Coordenador Geral e/ou Coordenador Adjunto responsável pela unidade que o bolsista for vinculado.

11.3 As bolsas serão pagas pelo FNDE/MEC diretamente aos bolsistas dos cursos técnicos profissionalizantes na modalidade a distância no âmbito do Programa e-Tec Brasil, por meio de crédito em conta-benefício aberta em agência do Banco do Brasil S/A indicada especificamente para esse fim e mediante preenchimento e assinatura, pelo bolsista, de Termo de Compromisso (Anexo II), conforme artigo 8º, da Resolução CD/FNDE nº 36, de 13 de julho de 2009.

12. DA VALIDADE

12.1 O presente edital terá validade de 01 (um) ano, o qual poderá ser prorrogado por igual período conforme dispõe o artigo 37, inciso III, da Constituição Federal. O mencionado prazo conta-se a partir da homologação do resultado final.

13. DOS CASOS OMISSOS

13.1 - Os casos omissos serão decididos pela Comissão Julgadora.

Curitiba, 22 de julho de 2014.

* Documento Original encontra-se devidamente assinado.

FERNANDO ROBERTO AMORIM DE SOUZA

Diretor de Educação a Distância
Instituto Federal do Paraná
Portaria n.º 93 de 04/02/2011

INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ
DIRETORIA DE EDUCAÇÃO A DISTANCIA

EDITAL 10/2014

PROCESSO SELETIVO PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS, PARA A FUNÇÃO DE TUTOR PRESENCIAL E À DISTÂNCIA, PARA ATUAÇÃO NO CURSO TÉCNICO EM AGENTE COMUNITÁRIO EM SAÚDE.

ANEXO I

CRONOGRAMA – EDITAL 10/2014

DESCRIÇÃO	DATA
Inscrição	22/07 a 31/07/14
Homologação das Inscrições e Resultado Preliminar da 1ª fase	1º/08/14
Recurso 1ª fase	02/08 a 04/08/2014
Resultado da 1ª fase após Recurso	06/08/2014
2ª fase: entrevista	07/08, 08/08, 11/08 e 12/08/2014
Resultado preliminar da 2ª fase	13/08/2014
Recurso 2ª fase	14/08 a 15/08/2014
Resultado Final	18/08/2014

INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ
DIRETORIA DE EDUCAÇÃO A DISTANCIA

EDITAL 10/2014

PROCESSO SELETIVO PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS, PARA A FUNÇÃO DE TUTOR PRESENCIAL E À DISTÂNCIA, PARA ATUAÇÃO NO CURSO TÉCNICO EM AGENTE COMUNITÁRIO EM SAÚDE.

ANEXO II – TERMO DE COMPROMISSO DO BOLSISTA



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica - SETEC
Escola Técnica Aberta do Brasil / Rede e-Tec Brasil
TERMO DE COMPROMISSO DO BOLSISTA

1. IDENTIFICAÇÃO DO BENEFICIÁRIO DA BOLSA		
1.1 Nome		
1.2 Nacionalidade	1.3 Estado Civil	1.4 Profissão
1.5 Nº CPF/MF	1.6 Nº RG/Org. Exp.	1.7 Data de Nascimento
1.8 Endereço (<i>logradouro, nº, bairro, cidade, UF e CEP</i>)		1.9 Telefones

2. FUNÇÃO	
<input type="checkbox"/> 1- Coordenador Geral ou Adjunto	<input type="checkbox"/> 4- Tutor a Distância
<input type="checkbox"/> 2- Coordenador de Curso	<input type="checkbox"/> 5- Tutor Presencial
<input type="checkbox"/> 3- Professor Pesquisador	<input type="checkbox"/> 6- Coordenador de Polo
<input type="checkbox"/> 7- Professor Pesquisador Conteudista	<input type="checkbox"/> 8- Coordenador de Tutoria

3. FUNDAMENTAÇÃO
3.1 Lei Nº 11.273/2006, Lei 11.502./2007, Resolução CD/FNDE 36 de 13 de Julho de 2009 e Resolução CD/FNDE 18 de 16 de Junho de 2010, que dispõem sobre a autorização e concessão de bolsas de estudo e de pesquisa a participantes de programas de formação inicial e continuada de professores para a educação básica.

4. INSTITUIÇÃO PÚBLICA DE ENSINO

4.1 Denominação Instituto Federal do Paraná	4.2 Sigla IFPR	4.3 CNPJ 10.652.179/0001-15
4.4 Endereço (logradouro, n.º, bairro, cidade, UF e CEP) Rua João Negrão, 1285, Rebouças - Curitiba – PR, CEP 80230-150		
4.5 Representante Legal (nome, cargo) Irineu Mario Colombo – Reitor		

5. ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELO SISTEMA		
5.1 Denominação Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica	5.2 Sigla SETEC	
5.3 Endereço (logradouro, n.º, bairro, cidade, UF e CEP) Esplanada dos Ministérios, Bloco L, Ministério da Educação – Anexo I, sala 2010 - Brasília, DF, CEP: 70359-970		
5.4 Representante Legal (nome, cargo) Patrícia Barcelos Diretora de Integração das Redes de Educação Profissional e Tecnológica		

6. ÓRGÃO PAGADOR		
6.1 Denominação Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação	6.1 Sigla FNDE	6.3 CNPJ 408.416.934-04
6.4 Endereço (logradouro, n.º, bairro, cidade, UF e CEP) SBS, Quadra 02, Bloco F, Ed Aurea		
6.5 Representante Legal (nome, cargo) José Carlos Wanderley Dias de Freitas - Presidente do FNDE		

7. CONDIÇÕES GERAIS
<p>1- ATRIBUIÇÕES DO COORDENADOR GERAL E DO COORDENADOR GERAL ADJUNTO</p> <ul style="list-style-type: none"> - exercer as atividades típicas de coordenação geral do Programa na IPE; - coordenar a elaboração do projeto político-pedagógico; - coordenar as atividades dos cursos ofertados pela instituição; - realizar o planejamento das atividades de seleção e capacitação dos profissionais envolvidos no Programa; - realizar o planejamento e desenvolvimento, em conjunto com os coordenadores de curso, dos processos seletivos de alunos; - receber e avaliar os relatórios de desenvolvimento dos cursos elaborados pelos coordenadores de curso e coordenadores de polo; - acompanhar a aplicação financeira dos recursos liberados para o desenvolvimento e a oferta dos cursos; - realizar a articulação com o MEC; - realizar e acompanhar o cadastramento de bolsistas na instituição de ensino; - solicitar o pagamento mensal das bolsas aos beneficiários, preferivelmente por meio de certificação digital; - acompanhar o registro acadêmico dos alunos matriculados no curso; - apresentar a documentação necessária para a certificação dos tutores. <p>2- ATRIBUIÇÕES DO COORDENADOR DE CURSO</p> <ul style="list-style-type: none"> - exercer as atividades típicas de coordenador de curso na IPE; - coordenar e acompanhar o curso; - realizar a gestão acadêmica das turmas; - coordenar a elaboração do projeto do curso; - realizar o planejamento e desenvolvimento, em conjunto com a coordenação geral, dos processos seletivos de alunos; - realizar o planejamento e o desenvolvimento das atividades de seleção e capacitação dos profissionais envolvidos no Programa; - acompanhar e supervisionar as atividades dos tutores, professores, coordenador de tutoria e coordenadores de pólo; - acompanhar o registro acadêmico dos alunos matriculados no curso. <p>3- ATRIBUIÇÕES PROFESSOR PESQUISADOR</p> <ul style="list-style-type: none"> - planejar, desenvolver e avaliar novas metodologias de ensino adequadas aos cursos, podendo ainda atuar nas atividades de formação; - adequar e sugerir modificações na metodologia de ensino adotada, bem como conduzir análises e estudos sobre o desempenho dos cursos; - elaborar proposta de implantação dos cursos e sugerir ações necessárias de suporte tecnológico durante o processo de formação; - desenvolver, em colaboração com o coordenador de curso, sistema e metodologia de avaliação de alunos, mediante uso dos recursos previstos nos planos de curso;

- desenvolver, em colaboração com a equipe da IPE, metodologia para a utilização nas novas tecnologias de informação e comunicação (NTIC) para a modalidade a distância;
- desenvolver a pesquisa de acompanhamento das atividades de ensino desenvolvidas nos cursos na modalidade à distância;
- participar de grupo de trabalho para o desenvolvimento de metodologia de materiais didáticos para a modalidade à distância;
- aplicar pesquisa de acompanhamento das atividades de ensino desenvolvidas nos cursos na modalidade à distância
- elaborar relatórios semestrais sobre as atividades de ensino na esfera de suas atribuições, para encaminhamento às secretarias do MEC;
- realizar as atividades de docência nas capacitações dos coordenadores, professores e tutores;
- realizar as atividades de docência das disciplinas curriculares do curso;
- planejar, ministrar e avaliar as atividades de formação;
- organizar os seminários e encontros com os tutores para acompanhamento e avaliação do curso;
- participar dos encontros de coordenação;
- articular-se com o coordenador de curso e com o coordenador de tutoria;
- encaminhar ao coordenador de curso a frequência dos cursistas.

4- ATRIBUIÇÕES DO TUTOR PRESENCIAL E DO TUTOR A DISTÂNCIA

- exercer as atividades típicas de tutoria a distância ou presencial;
- assistir aos alunos nas atividades do curso;
- mediar a comunicação de conteúdos entre o professor e os cursistas;
- apoiar o professor da disciplina nas atividades do curso;
- acompanhar as atividades do ambiente virtual de aprendizagem (AVA);
- coordenar as atividades presenciais;
- elaborar os relatórios de regularidade dos alunos;
- estabelecer e promover contato permanente com os alunos;
- aplicar avaliações;
- elaborar os relatórios de desempenho dos alunos nas atividades.

5- ATRIBUIÇÕES DO COORDENADOR DE PÓLO

- exercer as atividades típicas de coordenação do polo;
- coordenar e acompanhar as atividades dos tutores no polo;
- acompanhar e gerenciar a entrega dos materiais no polo;
- gerenciar a infraestrutura do polo;
- relatar situação do pólo ao coordenador do curso;
- realizar a articulação para o uso das instalações do polo de apoio presencial para o desenvolvimento das atividades de ensino presenciais;
- realizar a articulação de uso das instalações pelas diversas instituições ofertantes e pelos diferentes cursos ofertados.

6- ATRIBUIÇÕES DO COORDENADOR DE TUTORIA

- coordenar e acompanhar as ações dos tutores;
- apoiar os tutores das disciplinas no desenvolvimento de suas atividades;
- supervisionar e acompanhar as atividades do ambiente virtual de aprendizagem (AVA);
- acompanhar os relatórios de regularidade dos alunos;
- acompanhar os relatórios de desempenho dos alunos nas atividades;
- analisar com os tutores os relatórios das turmas e orientar os encaminhamentos mais adequados;
- supervisionar a aplicação das avaliações;
- dar assistência pedagógica aos tutores das turmas;
- supervisionar a coordenação das atividades presenciais.

7- ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR PESQUISADOR CONTEUDISTA

- exercer as atividades típicas de professor-pesquisador;
- elaborar os conteúdos para os módulos do curso;
- realizar a adequação dos conteúdos dos materiais didáticos para as mídias impressas e digitais;
- realizar a revisão de linguagem do material didático desenvolvido para a modalidade a distância;
- elaborar relatórios sobre a aplicação de metodologias de ensino para os cursos na modalidade a distância.

Declaro que tenho ciência das atribuições inerentes à qualidade de bolsista e, nesse sentido, comprometo-me a respeitar as cláusulas descritas no item 7 das Condições Gerais deste Termo de Compromisso e tenho ciência dos Direitos e Deveres enumerados no item 3, Anexo I, da Resolução CD/FNDE 18 de 16 de Junho de 2010.

Declaro, ainda, sob as penas da lei, que o recebimento da referida bolsa não constituirá acúmulo de bolsa de estudo ou pesquisa de outros órgãos do Poder Público e que cumpro o seguinte requisito, assinalado abaixo:

() experiência de 03 (três) anos no magistério do ensino superior, preenchendo os requisitos expressos no artigo 7º, inciso I, da Resolução CD/FNDE 36/2009, para o recebimento da bolsa no valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais);

() experiência de 01 (um) ano no magistério superior ou a formação ou a vinculação a programa de pós-graduação de mestrado ou doutorado, de acordo com o artigo 7º, da Resolução CD/FNDE 36/2009, para o recebimento da bolsa no valor de R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais);

() experiência de 03 (três) anos no magistério do ensino superior, preenchendo os requisitos expressos no artigo 7º, inciso II, da Resolução CD/FNDE 36/2009, para o recebimento da bolsa no valor de R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais);

() experiência de 03 (três) anos no magistério do superior, preenchendo os requisitos expressos no artigo 7º, da Resolução CD/FNDE 36/2009, para o recebimento da bolsa no valor de R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais);

() experiência de 03 (três) anos no magistério da educação básica ou superior, preenchendo os requisitos expressos no artigo 7º, inciso IV, da Resolução CD/FNDE 36/2009, para o recebimento da bolsa no valor de R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais);

() formação mínima em nível médio e experiência mínima de 1 (um) ano no magistério, de acordo com o inciso VIII do artigo 7º da Resolução CD/FNDE 36/2009, para o recebimento da bolsa de R\$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais).

Estou ciente, também, que a inobservância dos requisitos citados acima implicará(ão) no cancelamento da(s) bolsa(s), com a restituição integral e imediata dos recursos.

_____, ____/____/____.
Local Data

Assinatura do Professor Bolsista
Reconhecimento de Firma em Cartório

Assinatura do Coordenador E-TEC BRASIL da Instituição Pública de Ensino
Reconhecimento de Firma em Cartório



INSTITUTO FEDERAL
PARANÁ
Câmpus Educação a Distância



Ministério da Educação

INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ | Câmpus Educação a Distância

Sede 1 - Av. Senador Salgado Filho - 1050 - Guabirota - CEP 81510-000 - Curitiba PR. Fone: 0800-643-0007

Sede 2 - R. Dr. Alcides Vieira Arcoverde, 1225 - Jardim das Américas - CEP 81520-250 - Curitiba PR. Fone: 0800-643-0007

Sede 3 - R. Emílio Bertolini, 44b - Vilas Oficinas - CEP 82920-030 - Curitiba PR. Fone: 0800-643-0007